



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.531.702/0001-02, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta parágrafo do contrato inicial, prorrogando o prazo de execução e vigência do objeto – licença de uso de software, hospedagem em datacenter e demais serviços de uso contínuo, em mais 12 (doze) meses a partir de 26/09/2020, tendo previsão de encerramento em 25/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da prorrogação do prazo, fica acrescido ao valor da cláusula segunda do contrato a quantia de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais de igual valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 24 de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrozi
CPF: 313.957.679-04

CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS
Máicon Altir Canal
CPF: 057.661.409-24

Assinado de forma digital por
MAICON ALTIR
CANAL:05766140924
Dados: 2020.10.02 11:09:45 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.531.702/0001-02, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

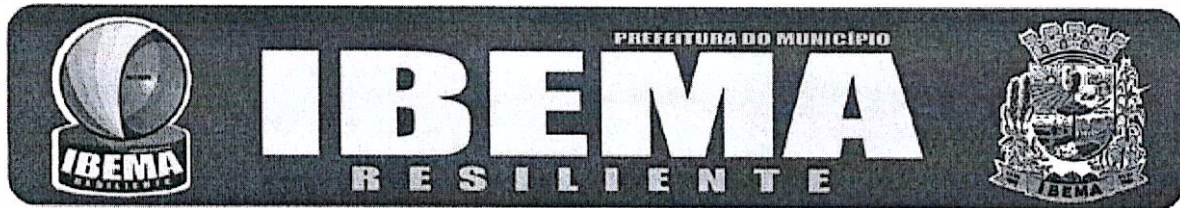
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta parágrafo do contrato inicial, prorrogando o prazo de execução e vigência do objeto – licença de uso de software, hospedagem em datacenter e demais serviços de uso contínuo, em mais 12 (doze) meses a partir de 26/09/2020, tendo previsão de encerramento em 25/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da prorrogação do prazo, fica acrescido ao valor da cláusula segunda do contrato a quantia de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais de igual valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 24 de setembro de 2020



EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.531.702/0001-02, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta parágrafo do contrato inicial, prorrogando o prazo de execução e vigência do objeto – licença de uso de software, hospedagem em datacenter e demais serviços de uso contínuo, em mais 12 (doze) meses a partir de 26/09/2020, tendo previsão de encerramento em 25/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da prorrogação do prazo, fica acrescido ao valor da cláusula segunda do contrato a quantia de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais de igual valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 24 de setembro de 2020